



LEI Nº 2.553/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.465.000,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.465.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.003 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

15	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 260.000,00
16	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
19	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 60.000,00
29	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

03004 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

2.006 – Manutenção da Divisão de Transportes

48	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 60.000,00
49	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
50	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00

03007 – DIVISÃO DE PROCURADORIA

2.009 – Manutenção da Divisão de Procuradoria

69	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
----	---	--------------

03007 – DIVISÃO DE COMPRAS

2.009 – Manutenção da Divisão de Compras

91	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 30.000,00
92	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
101	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

04 – SECRETARIA DE OBRAS

04001 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS

2.011 – Manutenção da Divisão de Máquinas Pesadas

109	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 30.000,00
-----	---	---------------

04003 – DIVISÃO DE URBANISMO

2.012 – Manutenção da Divisão de Urbanismo





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

123	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 100.000,00
	04004 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
	2.013 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
140	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 50.000,00
146	3.3.90.30.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
149	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
	05 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
	05001 – TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	2.015 – Manutenção do Sistema Tributário e Financeiro	
156	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 70.000,00
160	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 15.000,00
167	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
	06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	06002 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
	2.017 – Manutenção do Controle Financeiro	
183	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 65.000,00
	07 – SECRETARIA DE SAÚDE	
	07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2.019 – Atenção Básica em Saúde	
210	3.3.90.30.00494.09.02.05.20.2.600 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
213	3.3.90.33.00303.01.02.00.00.1.500 – Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 50.000,00
	2.021 – Atividades de Vigilância em Saúde	
227	3.1.90.11.00510.01.07.00.00.1.753 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 50.000,00
	2.022 – Assistência Farmacêutica	
242	3.3.90.32. 00303.01.02.00.00.1.500 – Mat.Bem,Serv.Distr.Gratis	R\$ 20.000,00
	07002 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONSUD	
	2.023 – Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSUD	
247	3.3.71.70.00303.01.02.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R\$ 50.000,00
250	3.3.72.33.00303.01.02.00.00.1.500 – Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 30.000,00
	08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
	08001 – PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
	2.028 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura	
257	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 70.000,00
259	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 20.000,00
	09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
	2.029 – Manutenção da Divisão de Cooperativismo e Associativismo	
267	3.1.90.04.00000.01.07.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00
269	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
279	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
	09003 – CONSÓRCIO INTERM. SEGURANÇA ALIMENTAR	



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO



	2.031 – Atividades do Consórcio Interestadual e Intermunicipal - CONSAD	
287	3.3.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R\$ 5.000,00
	09004 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI	
	– CIRAU	
	2.055 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU	
598	3.3.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R\$ 5.000,00
	10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	10001 – MEIO AMBIENTE	
	2.032 – Preservação do Meio Ambiente	
295	3.3.50.43.00000.01.07.00.00.1.500 – Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00
	11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental	
325	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 100.000,00
337	3.3.90.36.00103.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Física	R\$ 80.000,00
338	3.3.90.39.00103.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
	2.036 – Manutenção do Transporte Escolar	
347	3.1.91.13.00103.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 20.000,00
350	3.3.90.33.00103.01.01.00.00.1.500 – Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 50.000,00
	2.037 – Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	
361	3.3.50.43.00102.02.01.00.00.1.540 – Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
	11002 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
	2.037 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB	
376	3.1.90.13.00101.02.01.00.00.1.540 – Contribuições Patronais	R\$ 20.000,00
377	3.1.91.13.00101.02.01.00.00.1.540 – Contribuições Patronais	R\$ 50.000,00
	2.041 – Educação Infantil – Pré-Escola	
383	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 50.000,00
	3.1.90.11.00104.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 40.000,00
384	3.1.90.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
	2.039 – Educação Infantil – Creches	
396	3.1.90.04.00103.01.01.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
	3.1.90.04.00104.01.01.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
397	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 100.000,00
	3.1.90.11.00104.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil	R\$ 50.000,00
401	3.1.91.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 40.000,00
407	3.3.90.39.00103.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	3.3.90.39.00104.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
	13 – SECRETARIA DE ESPORTES	
	13001 – INCENTIVO AO ESPORTE	
	2.044 – Manutenção da Secretaria de Esportes	
481	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00





15 – SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15002 – DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

2.049 – Gestão do SUAS

522 3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R\$ 50.000,00

15004 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.051 – Manutenção do Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente

555 3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant..Fixas-Pes.Civil R\$ 50.000,00

556 3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais R\$ 10.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º serão utilizados recursos:

I - R\$ 1.245.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários;

II - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes de superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 00494.09.02.05.20.2.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

III - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00303.01.02.00.00.1500 – Saúde – Receitas Vinculadas;

IV - R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00103.01.01.00.00.1.500 - 10% sobre Transferências Constitucionais;

V - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00104.01.01.00.00.1.500 - 25% sobre demais impostos vinculados educação;

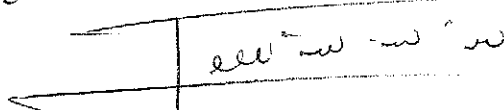
VI - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício de Poder de Polícia;

VII - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00101.02.01.00.00.1.540 - Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% (inciso XI do art. 212-A da CF);

VIII - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00102.02.01.00.00.1.540.0000 Fundeb 30% / Fundeb máximo 30% (inciso XI do art. 212-A da CF).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 21 de agosto de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3681

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO LEI Nº 2.553/2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 2.465.000,00 (DOIS MILHÕES
QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO
MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.465.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03001 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
2.003 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos		
15	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant.,Fixas-Pes.Civil	R\$ 260.000,00
16	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
19	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 60.000,00
29	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
03004 – DIVISÃO DE TRANSPORTE		
2.006 – Manutenção da Divisão de Transportes		
48	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant.,Fixas-Pes.Civil	R\$ 60.000,00
49	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
50	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
03007 – DIVISÃO DE PROCURADORIA		
2.009 – Manutenção da Divisão de Procuradoria		
69	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
03007 – DIVISÃO DE COMPRAS		
2.009 – Manutenção da Divisão de Compras		
91	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant.,Fixas-Pes.Civil	R\$ 30.000,00
92	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00
101	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
04 – SECRETARIA DE OBRAS		
04001 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS		
2.011 – Manutenção da Divisão de Máquinas Pesadas		
109	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 30.000,00
04003 – DIVISÃO DE URBANISMO		
2.012 – Manutenção da Divisão de Urbanismo		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3681

123	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant.,Fixas-Pes.Civil	R\$ 100.000,00
	04004 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
	2.015 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
140	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant.,Fixas-Pes.Civil	R\$ 50.000,00
146	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
149	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
	05 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	05001 – TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	2.015 – Manutenção do Sistema Tributário e Financeiro	
156	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant.,Fixas-Pes.Civil	R\$ 70.000,00
160	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 15.000,00
167	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
	06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	06002 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
	2.017 – Manutenção do Controle Financeiro	
183	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant.,Fixas-Pes.Civil	R\$ 65.000,00
	07 – SECRETARIA DE SAÚDE	
	07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2.019 – Atenção Básica em Saúde	
210	3.3.90.30.00494.09.02.05.20.2.600 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
213	3.3.90.33.00303.01.02.00.00.1.500 – Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 50.000,00
	2.021 – Atividades de Vigilância em Saúde	
227	3.1.90.11.00510.01.07.00.00.1.753 – Venc.Vant.,Fixas-Pes.Civil	R\$ 50.000,00
	2.022 – Assistência Farmacêutica	
242	3.3.90.32.00303.01.02.00.00.1.500 – Mat.Bem.Serv.Dist.Gratuita	R\$ 20.000,00
	07002 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONSUD	
	2.023 – Atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONSUD	
247	3.3.71.70.00303.01.02.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R\$ 50.000,00
250	3.3.72.33.00303.01.02.00.00.1.500 – Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 30.000,00
	08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
	08001 – PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	
	2.028 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura	
257	3.1.90.11.00000.01.07.00.00.1.500 – Venc.Vant.,Fixas-Pes.Civil	R\$ 70.000,00
259	3.1.91.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 20.000,00
	09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
	2.029 – Manutenção da Divisão de Cooperativismo e Associativismo	
267	3.1.90.04.00000.01.07.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado	R\$ 25.000,00
269	3.1.90.13.00000.01.07.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
279	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
	09003 – CONSÓRCIO INTERM. SEGURANÇA ALIMENTAR	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3681

	2.031 – Atividades do Consórcio Interestadual e Intermunicipal – CONSAD	
287	3.3.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R\$ 5.000,00
	09004 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU	
	2.055 – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU	
598	3.3.71.70.00000.01.07.00.00.1.500 – Rateio Pela Part. em Cons. Público	R\$ 5.000,00
	10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
	10001 – MEIO AMBIENTE	
	2.032 – Preservação do Meio Ambiente	
295	3.3.50.43.00000.01.07.00.00.1.500 – Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00
	11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	11001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	2.035 – Manutenção do Ensino Fundamental	
325	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 100.000,00
337	3.3.90.36.00103.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Física	R\$ 80.000,00
338	3.3.90.39.00103.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
	2.036 – Manutenção do Transporte Escolar	
347	3.1.91.13.00103.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 20.000,00
350	3.3.90.33.00103.01.01.00.00.1.500 – Passagens e Despesa com Locomoção	R\$ 50.000,00
	2.037 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB	
361	3.3.50.43.00102.02.01.00.00.1.540 – Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
	11002 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
	2.037 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB	
376	3.1.90.13.00101.02.01.00.00.1.540 – Contribuições Patronais	R\$ 20.000,00
377	3.1.91.13.00101.02.01.00.00.1.540 – Contribuições Patronais	R\$ 50.000,00
	2.041 – Educação Infantil – Pré-Escola	
383	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 50.000,00
	3.1.90.11.00104.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 40.000,00
384	3.1.90.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00
	2.039 – Educação Infantil – Creches	
396	3.1.90.04.00103.01.01.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
	3.1.90.04.00104.01.01.00.00.1.500 – Contrato por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
397	3.1.90.11.00103.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 100.000,00
	3.1.90.11.00104.01.01.00.00.1.500 – Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 50.000,00
401	3.1.91.13.00104.01.01.00.00.1.500 – Contribuições Patronais	R\$ 40.000,00
407	3.3.90.39.00103.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	3.3.90.39.00104.01.01.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
	13 – SECRETARIA DE ESPORTES	
	13001 – INCENTIVO AO ESPORTE	
	2.044 – Manutenção da Secretaria de Esportes	
481	3.3.90.39.00000.01.07.00.00.1.500 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 24 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3681

15 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

2.049 - Gestão do SUAS

522	3.1.90.11.0000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 50.000,00
	15004 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	2.051 - Manutenção do Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente	
555	3.1.90.11.0000.01.07.00.00.1.500 - Venc.Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 50.000,00
556	3.1.90.13.0000.01.07.00.00.1.500 - Contribuições Patronais	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º serão utilizados recursos:

I - R\$ 1.245.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00600.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários;

II - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes de superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos 00494.09.02.05.20.2.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

III - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00303.01.02.00.00.1.500 - Saúde - Receitas Vinculadas;

IV - R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00103.01.01.00.00.1.500 - 10% sobre Transferências Constitucionais;

V - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00104.01.01.00.00.1.500 - 25% sobre demais impostos vinculados educação;

VI - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício de Poder de Polícia;

VII - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00401.02.01.00.00.1.540 - Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% (inciso XI do art. 212-A da CF);

VIII - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 00102.02.01.00.00.1.540.0000 Fundeb 30% / Fundeb máximo 30% (inciso XI do art. 212-A da CF).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 21 de agosto de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Cod470175

 Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua Teófilo Machado, 945 - Centro
Dp. 14.049/24.044-225 / Fone: 3425
e-mail: pm.barracao@paraná.pr.gov.br

LEI Nº 2.552/2026

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à formalização de Termo Fomento com a Associação de Pais e Antigos dos Externos/APEAE, mantenedora de Escola Novos Horizontes de Barracão, em razão do recebimento de repasse de recursos provenientes de dedução do Imposto de Renda, decorrentes de campanha promovida pela instituição, ficando a entidade autorizada a usufruir dos referidos recursos para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para execução de ações para Pessoas com Deficiência.

§ 1º O Termo de Fomento de que trata o caput terá por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, contemplando, conforme Plano de Trabalho aprovado, a aquisição de uniformes destinados aos educandos da Escola Novos Horizontes.

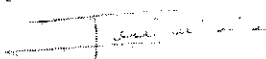
§ 2º Para atendimento das despesas decorrentes desta Lei, fica criada a seguinte dotação orçamentária:

15 – SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15004 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.051 – Manutenção do Programa de Apoio à Criança e no Adolescente
601 2.3.50.43.00000.01.07.00.00.2.500.0000 – Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 21 de agosto de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito